

Edital N.º 18/2024

Tolerância de Ponto na terça-feira de Carnaval

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que por força do artigo 17º do Acordo Coletivo de Empregador Público, entre o Município de Odemira e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, é concedida tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, no próximo dia 13 de fevereiro de 2024, estando assim os serviços encerrados.

Devem, no entanto, ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;
- Cemitérios;
- Postos de Turismo

Mais determino que, em data a acordar com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, seja concedido dia de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços mínimos obrigatórios.

Paços do Concelho de Odemira, 7 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Helder Guerreiro, Eng.º